



# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 05/05/2023 -Nº91 - 4º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 011/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II e Anexo III da Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a senhora **MARINICE CARDOSO VIEIRA**, Matrícula nº 12/0182-GPC da Função Gratificada de **PRE-SIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE ABRIL DE 2023**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 012/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, Art. 7º da Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015 e Anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 e Art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 4º da Resolução nº 003 de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a senhora **MARINICE CARDOSO VIEIRA**, Matrícula nº 12/0182-GPC para a Função Gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir do dia 27 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE ABRIL DE 2023**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 096/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** IKE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 68.721.869/0001-69

**OBJETO:** Aquisição de 01 (Uma) Torneira de Parede para a Cozinha da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 162,25 (Cento e Sessenta e Dois Reais, Vinte e Cinco Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 19 de abril de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 107/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP.  
**CNPJ:** 01.563.165/0001-34

**OBJETO:** Serviço de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais) mensais, totalizando R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil, Cem Reais), por 09 (Nove) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO: SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP.**

CNPJ: 01.563.165/0001-34

**OBJETO:** Serviço de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 01 de maio de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais) mensais, totalizando R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil, Cem Reais), por 09 (Nove) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 107/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATO Nº:** 008/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

**NOTA DE EMPENHO:** 102/2023

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE